



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente Decreto N° 3.901 DE 26 DE JUNHO DE 2026, publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

"Regulamenta o horário de expediente em virtude dos jogos do Brasil na Copa do Mundo 2026".

Em 26/06/2026
Leandro Martins Reis
(Servidor)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 77 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as festividades da Copa do Mundo 2026 e a necessidade de regulamentação do horário de expediente do dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado que o horário de expediente do dia 29 de junho de 2026 será ininterrupto, encerrando às 12 horas.

Art. 2º. Ficam excluídos do horário de expediente acima mencionado, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;
- IV – Serviços da área da Educação (dia letivo).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 26 de junho de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal